



Reposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia Legislativa, Chan Melinda Mei Yi

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita efectuada pelo Sra. Deputada Chan Melinda Mei Yi, de 23 de Outubro de 2013, enviada a coberto do ofício nº 42/E25/V/GPAL/2013 da Assembleia Legislativa de 30 de Outubro de 2013, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 31 de Outubro de 2013:

O Governo da RAEM tem uma posição firme e inalterável relativamente ao exercício das funções de croupier, as quais apenas podem ser desempenhadas por trabalhadores residentes. Ao mesmo tempo, as leis e os regulamentos vigentes incluindo “Lei de Bases da Política de Emprego e dos Direitos” e “Lei da Contratação de Trabalhadores não Residentes” e respectivos regulamentos administrativos já estabelecem um sistema regulamentado, com vista a assegurar a contratação dos trabalhadores residentes (TRs).

Por outro lado, o Governo da RAEM tem dado importância à criação de condições para a progressão dos trabalhadores locais na sua carreira profissional, esperando que, no futuro, mais trabalhadores locais, através da formação e reciclagem, possam progredir na carreira e aceder aos postos de gestão de nível médio. Ao mesmo tempo, o Governo irá encorajar as operadoras de jogo para a coordenação de formação dos trabalhadores residentes, apoiando-os a adquirirem a formação profissional e a melhorarem as suas qualificações para que mais TRs possam obter oportunidades para ascensão na carreira de gestão.

O Governo da RAEM, tem vindo a dedicar-se à resolução dos problemas de recursos humanos em conformidade com a política estratégica definida a este respeito



que se traduz em “aproveitamento, desenvolvimento, importação e captação”, tendo ainda em consideração a situação de procura de oferta de mão-de-obra no mercado laboral e a tendência de evolução sócio-económica. A par disso, a política de importação de trabalhadores não residentes (TNRs) do Governo da RAEM prevê como pressuposto principal a salvaguarda da prioridade dos TRs no acesso ao emprego e a garantia dos seus direitos e interesses laborais, sendo os TNRs apenas autorizados a serem importados, a título de complemento temporário e sob condições de igualdade de custos e de eficiência, quando haja inexistência ou insuficiência de recursos humanos locais.

Por outro lado, o Governo da RAEM está constantemente atento à situação sócio-económica de Macau e à evolução dos factores internos e externos. Simultaneamente, consoante a variação do ambiente económico e a oferta e procura de mão-de-obra dos diversos sectores de actividade e categorias profissionais na realidade no mercado laboral, o Governo da RAEM tem tratado os assuntos de recursos humanos locais com uma atitude pragmática, dedicando-se, assim, a assegurar que os TRs tenham acesso ao emprego e aos respectivos direitos e interesses laborais.

O Gabinete para os Recursos Humanos (GRH), no estrito cumprimento da política relativamente à importação dos TNRs, conforme os princípios gerais e os critérios de concessão da autorização previstos na “Lei da Contratação de Trabalhadores não Residentes”, tem vindo a proceder, de forma imparcial, justa e pragmática, aos trabalhos de apreciação e autorização dos pedidos de contratação de TNRs, sendo a autorização dos mesmos determinada com base numa avaliação global dos diversos factores relevantes que incluem, entre outros: as políticas do Governo da RAEM; a situação do desenvolvimento socio-económico em geral; a oferta e procura de mão-de-obra no mercado; as informações sobre as empresas requerentes, como por



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
人力資源辦公室
Gabinete para os Recursos Humanos

譯本
TRADUÇÃO

exemplo: a situação de exploração dos seus negócios, a situação da contratação dos trabalhadores ao serviço e recrutamento de trabalhadores locais, o registo de conflitos laborais, os benefícios e regalias oferecidas aos TNRs e as qualificações profissionais de TNRs especializados a contratar.

Além disso, o GRH tem dado atenção às exigências dos cidadãos e ao mercado laboral, continuando a ouvir as opiniões e sugestões dos cidadãos. Este Gabinete continuará a rever e a aperfeiçoar, oportunamente, o conteúdo da publicação sobre os dados dos TNRs, permitindo a população conhecer os dados mais actualizados no mercado dos recursos humanos de Macau.

A Coordenadora do GRH,
Lou Soi Peng
21 de Novembro de 2013